



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio De Janeiro – IFRJ
Campus Volta Redonda
Av. Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças
27215-350 – Volta Redonda – RJ
gd.cvr@ifrj.edu.br

EDITAL DG/IFRJ 13/2023

EDITAL INTERNO: PROJETOS DA XIII SEMANA DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DO SUL FLUMINENSE

O *campus* Volta Redonda do IFRJ, representado pela Diretoria de Apoio Técnico ao Ensino e pela Coordenação de Extensão, convida os servidores para submeterem projetos no âmbito da XIII SEMATEC SUL.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital é um dos instrumentos de institucionalização da extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *campus* Volta Redonda, atividade esta indissociável do ensino e da pesquisa, visando a uma relação transformadora e integradora entre a Instituição de Ensino e a Sociedade.

1.2. Este documento tem por objetivo guiar os proponentes na submissão de projetos a serem apresentados na XIII SEMATEC SUL, evento integrante da VIII Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEMEPE) do IFRJ *campus* Volta Redonda.

1.3. A XIII SEMATEC SUL tem por objetivo incentivar o desenvolvimento da atividade científica nos campos do ensino, da pesquisa, da tecnologia e da extensão por discentes, docentes e técnico-administrativos; promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta; ampliar relações interpessoais e profissionais; possibilitar o intercâmbio entre a escola e a comunidade, especialmente instituições de pesquisa, ensino e mundo produtivo.

1.4. Os projetos submetidos deverão preferencialmente conter integrantes discentes de um ou mais cursos oferecidos pelo *campus*, a saber: cursos técnicos, licenciaturas e pós-graduação.

1.5. A realização do evento será no formato híbrido com atividades online e presenciais.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Entende-se como projeto um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que visa a alcançar determinados objetivos num período de tempo preestabelecido. Serão considerados projetos: Atividades culturais, palestras, exposições, minicursos, oficinas, atividades de extensão, comunicações orais, entre outras atividades.

3. TEMA E ÁREAS

3.1. O tema norteador do evento e dos projetos é **“Educação, ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável”**.

3.2. Os projetos deverão agrupar-se em uma das três categorias:

3.2.1. Projeto Licenciatura / Pós-Graduação – São projetos coordenados por um servidor orientador que pode agregar alunos dos diversos períodos dos cursos de Licenciatura / Pós Graduação. São projetos de cunho acadêmico voltados para a formação de professores. O formato de projeto é simples: Título, resumo (contendo apresentação do tema, objetivo e metodologia).

3.2.2. Projeto Área Técnica – São projetos coordenados por um servidor orientador que podem agregar alunos de diversos cursos e períodos. Nesta categoria enquadram-se, por exemplo, trabalhos de final de curso (Automação, Eletrotécnica e Metrologia) e projetos relacionados às áreas técnicas. O formato de projeto é simples: Título, resumo (contendo apresentação do tema, objetivo e metodologia).

3.2.3. Projeto Núcleo Comum – São projetos coordenados por um servidor orientador que podem agregar alunos de diversos cursos e períodos das disciplinas básicas de nível médio. Nesta categoria enquadram-se, por exemplo, projetos teóricos, práticos, informativos, relacionados às disciplinas básicas de nível médio. O formato de projeto é simples: Título, resumo (contendo apresentação do tema, objetivo e metodologia).

3.3. Os projetos deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das áreas:

3.3.1. Ensino

3.3.2. Cultura

3.3.3. Ciência

3.3.4. Tecnologia

3.3.5. Inovação

3.3.6. Extensão

4. REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1. A XIII SEMATEC SUL ocorrerá nos dias **06 e 07 de novembro de 2023**, compondo a VIII SEMEPE, que será realizada no período de **06 de novembro a 11 de novembro de 2023**.

5. SUBMISSÃO DE PROJETOS

5.1. A inscrição e a submissão do resumo estendido do projeto deverão ser realizadas pelo link: <https://forms.gle/ZmK1nqJ4yRW3shSHA>

5.2. A inscrição do projeto deverá ocorrer de **03/07/2023 a 18/08/2023** e no ato da submissão deverão ser informados/fornecidos os seguintes itens:

5.2.1. O tipo, categoria e área de atuação em que o projeto se enquadra (de acordo com itens 2, 3.2 e 3.3)

5.2.2. Definição da modalidade da atividade: online ou presencial

5.2.3. Definição do tipo de transmissão a ser adotada de acordo com o item 9.2.2, quando online

5.2.4. Solicitação de espaços e recursos para apresentação de acordo com o item 9.3.3, quando presencial.

5.2.5. Projeto completo contendo: Apresentação do Tema, Objetivos e Metodologia conforme especificado no formulário de inscrição.

6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Do aluno:

6.1.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso médio/técnico, graduação e pós-graduação do *campus* Volta Redonda.

6.1.2. Participar de até 3 (três) **projetos**.

6.1.3. O aluno inscrito em projetos que tiver sua participação avaliada positivamente pelo professor orientador terá direito a ganhar 0,5 (meio) ponto na média final (G) em 01 (uma) disciplina escolhida pelo aluno, conforme lista de adesão dos professores divulgada pela Coex.

6.2. Do orientador e docentes:

6.2.1. O orientador deve ser professor ou técnico-administrativo do quadro de servidores do IFRJ, *campus* Volta Redonda.

6.2.2. Participar de quantos projetos quiser, seja como orientador ou coorientador.

6.2.3. O servidor orientador será o responsável por validar a participação do aluno no projeto e indicar a disciplina escolhida para ganhar a pontuação em função da participação, encaminhando para o e-mail coex.cvr@ifrj.edu.br.

6.2.4. A adesão de cada disciplina ao 0,5 ponto é opção do professor da mesma, de modo que o aluno deverá escolher uma das disciplinas constantes na lista das disciplinas participantes, a ser divulgada pela Coex, e comunicar ao seu professor orientador ao final da XIII SEMATEC SUL.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

7.1. Caberá à Comissão do evento, através de subcomissão específica, a análise e o julgamento dos projetos, reservando-se o direito de limitar o número de projetos aprovados.

7.2. Para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito Classificatório, que se atribuirá nota mínima entre 5,0 (cinco) e 8,0 (oito) e máxima de 10,0 (dez) para cada um dos quesitos que compõem a tabela de pontuação a seguir.

Tabela de Pontuação

Quesitos	Pontuação para classificação		Peso
	Mínima	Máxima	
Exequibilidade	8,0	10,0	2,0

Atendimento às exigências de estrutura do RESUMO	8,0	10,0	1,0
Relevância em uma ou mais dimensões a seguir: pedagógica, cultural, social, científica e tecnológica	5,0	10,0	2,0
Integração ensino-pesquisa-extensão	5,0	10,0	2,0
Potencial de originalidade e/ou inovação	5,0	10,0	2,0
Adequação ao tema norteador do evento	8,0	10,0	1,0

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da seleção dos projetos que participarão do evento será divulgado no dia **06 de setembro de 2023**.

9. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos selecionados serão apresentados de acordo com as características de cada atividade e modalidade escolhida no ato da inscrição.

9.2. Para projeto na modalidade online:

9.2.1. As atividades online acontecerão **exclusivamente** no turno da noite, em um ambiente virtual ou, alocados na plataforma de execução do evento (<https://www.even3.com.br/viiisemepe>).

9.2.2. O tipo de transmissão que deverá ser definida no ato da inscrição:

i. Víde gravado, disponibilizado na plataforma EVEN3

ii. Videoconferência, através do Google Meet

9.3. Para projeto na modalidade presencial:

9.3.1. As atividades presenciais acontecerão **exclusivamente** nos turnos da manhã e tarde.

9.3.2. A organização do evento disponibilizará espaço físico e recursos necessários para a apresentação dos projetos de acordo com o solicitado no ato da inscrição sendo observada a disponibilidade dos mesmos em prévio acordo entre o orientador do projeto e a comissão responsável pela organização.

9.3.3. Os espaços e recursos disponíveis que deverão ser solicitados no ato da inscrição são:

i. Sala de aula. O orientador deverá indicar se a apresentação necessitará de 1 (uma) sala de aula inteira, metade de uma sala de aula ou um quarto de sala de aula.

ii. Espaço aberto, que poderá ser quadra ou pátio

iii. Laboratórios

iv. Recursos multimídia: computador com software básico e projetor

9.4. Os trabalhos serão apresentados nos dias, horários e local, ambiente virtual ou espaço físico, estabelecido na programação a ser definida e divulgada pela Coex.

9.5. No dia da apresentação os responsáveis pela atividade deverão se apresentar no ambiente virtual 15 minutos antes do horário estabelecido na programação, para organização dos recursos audiovisuais, quando atividade online.

9.6. Junto a cada projeto deverá permanecer, pelo menos, um componente da equipe em condições de oferecer esclarecimentos ao público visitante conforme programação do evento, quando atividade presencial.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. O orientador do projeto deverá entregar à Coex o formulário de validação de participação do aluno no projeto e a escolha de sua disciplina para receber a pontuação até o dia **30/11/2023**. O lançamento do 0,5 ponto está condicionado à entrega do formulário à CoEx dentro do prazo.

10.2. Cabe ao proponente da atividade enviar o link, quando escolhida o tipo de transmissão vídeo gravado, para ser inserido e disponibilizado na página do evento conforme programação.

11. RELATÓRIO FINAL

11.1 A elaboração do relatório final é de responsabilidade do orientador e do aluno coordenador.

11.2 O relatório final deverá ser entregue à Coex até **15 (quinze) dias** após o término do evento – **27 de novembro de 2023**. O modelo de relatório final é parte deste edital e será disponibilizado aos orientadores até o final do período de inscrições.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1 O certificado será concedido:

i. Aos integrantes da equipe do projeto.

ii. Ao aluno coordenador do projeto.

iii. Ao orientador e ao coorientador do projeto.

12.2 A Coex, em consonância com a Comissão do evento, emitirá os certificados dos participantes de projetos mediante a entrega do Relatório Final.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do IFRJ/*campus* Volta Redonda e pela Comissão do evento.

13.2 Outras informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: coex.cvr@ifrj.edu.br.

14. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do edital	12/06/2023
Submissão de projetos	03/07/2023 a 18/08/2023
Divulgação do resultado	06/09/2023
Envio do link (vídeo gravado)	16/10/2023 a 30/10/2023
Atividades conforme programação	06/11/2023 e 07/11/2023
Entrega do relatório final	27/11/2023
Envio da relação final de alunos conforme item 6.2.3	30/11/2023

Volta Redonda, 02 de junho de 2023


ANDRÉ AUGUSTO ISNARD
Diretor Geral do Campus
André Augusto Isnard
DIRETOR GERAL
IFRJ - CAMPUS VOLTA REDONDA - ANEXO 150287
(Portaria nº 74 de 18/05/2018, publicada no D.O.U. em 21.05.2018)